

PROCESSO N.º: TCE/009927/2014

NATUREZA: INSPEÇÃO

ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (DPE/BA)

PERÍODO: 2012, 2013 e 2014 (até março)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Maria Célia Nery Padilha

PERÍODO: De 16/02/2011 a 28/02/2013

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Vitoria Beltrão Bandeira

PERÍODO: A partir de 14/02/2013

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM

RESOLUÇÃO N.º 064 /2015.

EMENTA: INSPEÇÃO. ANEXAÇÃO ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS. DETERMINAÇÕES. PUBLICAÇÃO NO PORTAL DO TRIBUNAL NA INTERNET. À UNANIMIDADE.

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que, em 2009, o Ministério da Justiça elaborou o III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil com o intuito de subsidiar a construção de uma política nacional de ampliação do acesso à justiça, tendo constatado que "(..) *um enorme deficit no grau de cobertura dos serviços prestados pela instituição o que reclama um contínuo e progressivo plano de ação por parte dos chefes do Poder Executivo em todas as Unidades da federação e dos dirigentes da Defensoria Pública, no sentido de prosseguir no processo de ampliação e aperfeiçoamento institucional de molde a extirpar os verdadeiros 'buracos negros' existentes no território brasileiro, onde não se cumpre o primado constitucional do acesso à Justiça.*"

CONSIDERANDO que, apesar da maior concentração da população do Estado da Bahia encontrar-se no interior, com cerca de 80% do total, segundo dados do Instituto do Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a presença da Defensoria Pública nos municípios do interior do Estado é pequena, pois dos 417 municípios baianos, a Defensoria, em 2013, esteve presente em apenas 21, o que corresponde a 5,03% do total, e 8,86% das 237 das comarcas ativas, segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Neste desenrolar, a Auditoria constatou que houve redução de 25% dos defensores públicos no interior do Estado entre os anos de 2012 e 2013.

CONSIDERANDO que, não obstante constar a meta de implantar 10 (dez) Defensorias Regionais no interior do Estado até o exercício de 2015, sendo 02 (duas)





em 2012, 02 (duas) em 2013, 04 (quatro) em 2014 e 04 (quatro) em 2015, no âmbito do Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita, não houve execução orçamentária em 2012 e 2013. Dos R\$ 947.000,00 orçados, o valor de R\$927.000,00 foi anulado, restando dotação disponível de apenas R\$ 20.000,00, tendo sido os recursos remanejados, por exemplo, para a contratação de serviços de promoção, organização e coordenação de eventos, com disponibilização de espaço físico, oferecimento de suporte a eventos, congressos, feiras, exposições, seminários, encontros, “workshops” e treinamentos em geral, no âmbito do Contrato n.º 001/2012, no valor de R\$440.223,59.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 270 da Lei Complementar n.º 26, de 28/06/2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública da Bahia (DPE/BA), foram criados 583 cargos de defensores públicos, sendo que apenas 232 estão providos, restando 351cargos vagos, a indicar que 60,20% dos cargos criados encontram-se vagos, informação obtida ate final do exercício de 2013.

CONSIDERANDO que, não obstante a criação por meio da Lei Complementar nº 26/2006 de 50 cargos de Assistente Técnico Administrativo, 37 cargos de Analista Técnico e 59 comissionados, na estrutura da DPE/BA, apenas os cargos comissionados foram providos, enquanto que os cargos efetivos ainda não foram ocupados em decorrência da inexistência de Plano de Cargos e Salários, cujo Anteprojeto de Lei encontra-se em tramitação.

CONSIDERANDO que os procedimentos auditorias revelaram que devido ao reduzido número de defensores públicos, ocasionando a baixa presença da DPE/BA no interior do Estado, conforme já relatado, os juizes nomeiam advogados dativos para a defesa do réu e, ao final do processo, caso vencido o Estado, há condenação ao pagamento dos respectivos honorários advocaticios, solução que causa enorme prejuízo ao erário pela criação de passivo judicial, gerado pelo custo processual a ser arcado pelo Estado, despesa que poderia ser evitada com a implantação das Defensorias nas comarcas do interior, caso o número de defensores fosse suficiente, gerando, assim, uma grande economia aos cofres públicos.

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, a unanimidade, **DETERMINAR** ao Governo do Estado da Bahia e a Defensoria Pública do Estado da Bahia que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem, em conjunto, plano de ação contemplando as seguintes as ações, com elaboração do respectivo cronograma e identificação dos responsáveis pelo implemento das medidas:

- a) implantar defensorias regionais com estrutura física, administrativa, tecnológica, judiciária e extrajudiciária previstas no PPA 2012-2015, com recursos orçamentários e financeiros, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores no interior do Estado;





b) promover a divulgação do direito de acesso gratuito à justiça à população carente, promovendo a disseminação de informações ao público-alvo, propiciando o exercício da cidadania, em decorrência, inclusive, da assistência jurídica e judiciária prestada pelos defensores públicos;


c) implementar controle para contabilização e acompanhamento do passivo judicial decorrente das nomeações de advogados dativos, com vistas a suprir ausência dos defensores públicos, para dotar o Estado de meios para o monitoramento do custo com o pagamento de precatórios decorrentes da assistência jurídica e judiciária gratuita;


d) determinar, ainda, a juntada do presente processo à prestação contas da DPE/BA 2013 e juntada de cópias magnéticas às prestações contas da DPE/BA, exercícios 2012 e 2014.

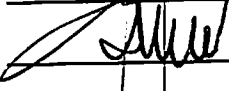
e) dar conhecimento desta Resolução e do Relatório de Auditoria ao Governador do Estado e ao Titular da DPE/BA e ao Titular do Poder Judiciário;

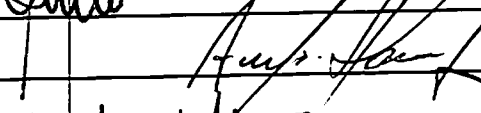
f) determinar a divulgação no Portal do TCE/BA do Relatório de Auditoria, resposta do Gestor, e da presente Resolução, de forma concomitante.


Sala das Sessões, 07 maio de 2015.

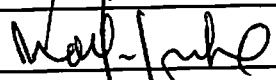
 _____ Presidente

 _____ Relator

 _____

 _____

 _____

 _____

CONFERIDA A DECISÃO:
Sala das Sessões, em 07/05/2015.


Soraia de Oliveira
Secretária Geral

 _____
Fu/ Presente
Repres. Ministério Público Especial de Contas